



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.195, DE 20 DE novembro DE 1995.

Declara de utilidade pública,
para fins desapropriação,
imóvel necessário à
implantação de próprios
Municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, imóvel de propriedade de José Guido Canavezzi ou quem de direito, localizado na Rua Cel. Marcondes de Mattos, nº 95 - Distrito de Quiririm e cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 46.038.002.001, área essa necessária à implantação de próprios Municipais.

"Inicia-se no ponto A, marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência das Ruas Cel. Marcondes de Mattos e 9 de Julho, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias; do ponto A ao ponto B com SE 21º00' e 40,00m confrontando com a Rua Cel. Marcondes de Mattos, do ponto B ao ponto C com SW 69º00' e 26,00m confrontando com propriedade de Jeferson Marcondes; do ponto C ao ponto D com NW 21º00' e 40,00m, confrontando com propriedade de Flora Maria da Silva Ramos; do ponto D ao ponto A inicial com NE 70º00' e 26,00m, confrontando com a Av. 9 de Julho; perfazendo no perímetro acima uma área de 1.040,00m² de terreno e 168,76m² de construção".

ARTIGO 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior está caracterizado na planta AD-970 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de novembro de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 20 de novembro de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO